



CONTRATO Nº 072/2014

4º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de imóvel para funcionamento do Prédio do Programa Bolsa Família, que celebram entre si, de um lado a Secretaria de Assistência Social e Juventude e de outro lado a Sra Carmen Dolores Ventura Teixeira de Araújo, nas formas e condições abaixo.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica de Direito Público interno, do Estado de Pernambuco, com sede na Rua Francisco Bezerra de Carvalho, nº 96, Centro, Gravata-PE, CEP: 55.641-330, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.331.244/0001-73, neste ato representado por sua Secretária, a Sra **ANA LOURDES SOARES DE ANDRADE**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 5.347.620 - SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.325.684-36, residente e domiciliada na Praça Aarão Lins de Andrade, nº 71, Centro, Gravata/PE, neste ato, assistida pela Procuradoria Geral do Município, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e, do outro lado, a Sra **CARMEN DOLORES VENTURA TEIXEIRA DE ARAÚJO**, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade nº 442.369 - SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 325.741.184-72, residente e domiciliada na Avenida Conselheiro Aguiar, nº 3355, Apt. 203, Boa Viagem, Recife/PE, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, resolvem bilateralmente, celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**, proveniente do Contrato nº 072/2014, oriundo da Dispensa nº 022/2014 – Processo Licitatório nº 092/2014, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, observando-se as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo contratual de 02/01/2018 a 02/08/2018, de acordo com a conveniência administrativa e com base na Lei Federal nº 8.666/93;

Nota de Empenho: 0114

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – A **LOCATÁRIA** pagará à **LOCADORA** o valor mensal de R\$ 5.512,28 (cinco mil, quinhentos e doze reais e vinte e oito centavos, perfazendo o valor global de R\$ 38.585,96 (trinta e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos), correspondente ao período de 07 (sete) meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.19.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 08.244.0803.2335.0000 - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD
DESPESA: 3.3.90.36.14 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
FONTE DE RECURSO: 12 - RECURSO TRANSFERIDO PELO FNAS

OPCA arajó

Sra. Carmen



DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – Este Termo Aditivo tem vigência a partir da data de sua assinatura, até 02/08/2018.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA QUINTA – De acordo com a conveniência administrativa e com base no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 072/2014 e aditivos anteriores, não atingidos por este instrumento.

DA PUBLICIDADE

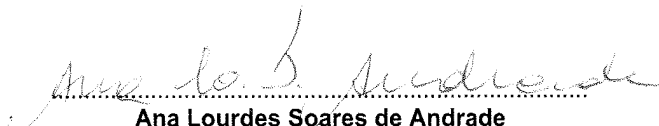
CLÁUSULA SÉTIMA – Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

DO FORO

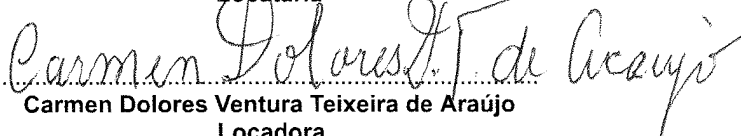
CLÁUSULA OITAVA – Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá/PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravatá, 02 de janeiro de 2018.



Ana Lourdes Soares de Andrade
Secretária de Assistência Social e Juventude
Locatária



Carmen Dolores Ventura Teixeira de Araújo
Locadora


.....
José David Gil Rodrigues Filho
Procurador Geral do Município

TESTEMUNHAS:

1- _____

CPF:


171.935.044-68

2- _____

CPF: 082.192.154-10